



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 38 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e considerando:

I – O Feriado Nacional do dia do Trabalhador.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas internas da Prefeitura Municipal de Pequi/MG no dia 02-05-2025 (Sexta-Feira), sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom funcionamento das atividades essenciais da Administração Pública.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços essenciais deverão manter escalas a fim de que seja mantido o seu atendimento a população de forma ininterrupta.

Art. 3º - Para fins de procedimentos licitatórios o dia 02-05-2025 não será considerado como dia útil, estando proibida a abertura de sessão de julgamento para fins de habilitação e preços.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 15 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(s) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.
Pequi, 15 / 04 / 2025
Assinatura: [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi